



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 132/98

DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Japeri n.º _____

Lei N.º 594/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0601.08421881.014

3111.01.00 - Pessoal Civil.....(fls.94).....R\$	1.900.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....(fls.93).....R\$	400.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....(fls.95).....R\$	20.000,00
4111.01.00 - Obras e Instalações.....(fls.96).....R\$	550.000,00
4120.01.00 - Material Permanente.....(fls.97).....R\$	100.000,00
Total.....R\$	2.970.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0701.0701.13754281.014

4111.01.00 - Obras e Instalações.....(fls.78)....R\$	70.000,00
4120.01.00 - Material Permanente.....(fls.79)....R\$	80.000,00
Total.....R\$	150.000,00
Total Geral.....R\$	4.240.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar advirão de excesso de arrecadação de com o Art. 43, Parágrafo 1º, II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme cálculo de tendência de excesso abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período de 1997 (janeiro/julho):	4.863.581,57
2 - Arrecadação do 2º período de 1997 (agosto/setembro):	4.665.619,11
3 - Arrecadação do 1º período de 1997 (janeiro/julho) :	10.043.545,91
4 - Receita prevista para 1998:	13.288.270,60

Cálculo da taxa de incremento (I):

$$I = \frac{10.043.545,91 \times 100}{4.863.581,57} = 206,50\%$$

$$I = 206,50\% - 100\% = 106,50\%$$

Arrecadação do 2º período de 1997 x I (taxa de incremento)

$$\text{ou } 4.665.619,11 \times 106,50 = 4.968.884,35$$

$$4.665.619,11 + 4.968.884,35 = 9.634.503,46$$

Excesso de arrecadação real (E).

$$E = (9.634.503,46 + 10.043.545,91) - 13.288.270,60$$

$$E = 6.389.778,77$$

Excesso de arrecadação real R\$ 6.389,778,77

Saldo disponível para abertura de Crédito

(+) Excesso de arrecadação real R\$ 6.389.778,77

(-) Crédito Adicional abertos R\$ 1.000.000,00

Saldo R\$ 5.389.778,77



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Setembro de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

 EM ____/____/____

Ar *Marcelina B. B. B. B.*

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
 DE JAPERI _____, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades

 RELATOR

Ar *Marcelina B. B. B. B.*

 MEMBRO

Loxi

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis Elis Rodrigues Fortin
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do _____ PREFEITO MUNICIPAL
 DE JAPERI _____, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

At _____
 RELATOR
Elis Elis Rodrigues Fortin
 MEMBRO
carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 132/98 oriundo da Mensagem nº 013/98 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 15 de Setembro de 1998.

Dió Rodrigues Fátima



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 013/98-GP

Em, 14 de setembro de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas .”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 14 de setembro de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 15 / 09 / 1998
 N.º 132 L. 001 Fls. 055

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas .”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.240.000,00(quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais), em favor da s seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Atividade - 0101.01010212.001

3120.01.00 - Material de Consumo.....(fls.02)	R\$ 5.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....(fls.03).....	R\$ 50.000,00
4120.01.00 - Material Permanente(fls.05).....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 60.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0201.03070202.003

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....(fls.15).....	R\$ 29.250,00
Total	R\$29.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Atividade - 0401.15814862.007

3120.01.00 - Material de Consumo.....(fls.32)	R\$ 14.750,00
4120.01.00 - Material Permanente(fls.34).....	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 20.750,00

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Atividade - 0501.1007025.002

3120.01.00 - Material de Consumo.....(fls.41)	R\$150.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....(fls.42).....	R\$160.000,00
4111.01.00 - Obras e Instalações(fls.44).....	R\$ 700.000,00
Total	R\$1.010.000,00

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15/9/98
 15/9/98 A.P.A.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0601.08421881.014

3111.01.00 - Pessoal Civil.....(fls.94) R\$ 1.900.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....(fls.93)R\$ 400.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....(fls.95)R\$ 20.000,00
4111.01.00 - Obras e Instalações(fls.96) R\$ 550.000,00
4120.01.00 - Material Permanente(fls.97)R\$ 100.000,00
Total	R\$2.970.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0701.0701.13754281.014

4111.01.00 - Obras e Instalações(fls.78) R\$ 70.000,00
4120.01.00 - Material Permanente(fls.79) R\$ 80.000,00
Total	R\$150.000,00
Total Geral	R\$ 4.240.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar advirão de excesso de arrecadação de com o Art. 43, Parágrafo 1º, II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme cálculo de tendência de excesso abaixo:

1- Arrecadação do 1º período de 1997 (janeiro/julho):	4.863.581,57
2- Arrecadação do 2º período de 1997 (agosto/setembro)	4.665.619,11
3- Arrecadação do 1º período de 1997 (janeiro/julho)	10.043.545,91
4- Receita prevista para 1998:	13.288.270,60

Cálculo da taxa de incremento (I):

$$I = \frac{10.043.545,91 \times 100}{4.863.581,57} = 206,50 \%$$

$$I = 206,50 \% - 100\% = 106,50\%$$

Arrecadação do 2º período de 1997 x I (taxa de incremento)
ou 4.665.619,11 x 106,50 = 4.968.884,35
4.665.619,11 + 4.968.884,35 = 9.634.503,46

Excesso de arrecadação real (E)

$$E = (9.634.503,46 + 10.043.545,91) - 13.288.270,60$$

$$E = 6.389.778,77$$

Excesso de arrecadação real R\$ 6.389.778,77

Saldo disponível para abertura de Crédito

(+) Excesso de arrecadação real	R\$ 6.389.778,77
(-) Crédito Adicional abertos	R\$ 1.000.000,00
Saldo	R\$ 5.389.778,77



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 14 de setembro de 1998.

Luiz Barcelos de Vasconcelos
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO